

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

ANÁLISE DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Processo Administrativo nº: 505480/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 17/2025

Tipo de Objeto: Obra de engenharia

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO E REPOSIÇÃO DE TRECHOS DA REDE DE ESGOTO, CAIXAS DE INSPEÇÃO E CHUMBAMENTO DE TAMPAS DE FERRO NO SISTEMA DE ESGOTAMENTO DE ÁGUAS SERVIDAS EM DIVERSAS RUAS DOMUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN

Proponente: M & C SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 27.491.255/0001-50)

Data: 28/07/2025

I – DO OBJETIVO

O presente parecer técnico visa analisar a documentação apresentada pela empresa **M & C SERVIÇOS LTDA**, em atendimento à **solicitação de comprovação de exequibilidade**, considerando que sua proposta apresentou valor global correspondente a **66,87%** do valor estimado pela Administração, abaixo do limite de 75%, nos termos do **art. 59, §4º da Lei nº 14.133/2021**.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

Nos termos do **art. 59, inciso IV, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021**, considera-se inexecúvel a proposta que demonstre, de forma objetiva, a impossibilidade de cumprimento das obrigações contratuais por valores inferiores aos de mercado. A legislação faculta à Administração Pública solicitar documentação comprobatória para aferição da viabilidade dos preços propostos.

E ainda, preconiza que:

“§4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexecúveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.”



Para tanto, a comprovação da exequibilidade da proposta poderá ser feita por documentos que demonstrem condições diferenciadas da licitante, tais como inovação tecnológica, métodos especiais de execução, condições vantajosas obtidas no mercado, ou organização empresarial que lhe permita condições mais vantajosas.

III – DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA

A empresa apresentou os seguintes documentos em resposta à solicitação de justificativa de preços:

- Planilha de composição de custos unitários;
- Atestado de Capacidade Técnica;

IV – ANÁLISE TÉCNICA

Após detalhada análise dos documentos enviados, observa-se que **as informações apresentadas são insuficientes e não demonstram, de forma objetiva e comprovada, a exequibilidade da proposta.**

Especificamente, verificou-se conforme Tabela 1 que:

Tabela 1 – Insumos com custos subdimensionados

INSUMO	UNIDADE	PREÇO PROPOSTO (R\$)	REFERENCIA DE MERCADO (R\$)	DIFERENÇA (%)
VEÍCULO LEVE - 53 KW (LOCAÇÃO E COMBUSTÍVEL), CUSTO PRODUTIVO, SEMMOTORISTA	H	2,30	33,58	-93,15%
LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	UND	0,77	2,24	-65,62%
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	1,89	13,96	-86,46%
TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	3,48	36,49	-90,46%
DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	UND	3,30	6,33	-47,87%
ACO CA-25, 10,0 MM, OU 12,5 MM, OU 16,0 MM, OU 20,0 MM, OU 25,0 MM, VERGALHAO	KG	5,35	10,03	-46,66%
CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	4,20	8,81	-52,33%
CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	KG	0,24	0,48	-50,00%
AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	21,60	100,00	-78,40%



TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	UND	0,35	0,60	-41,67%
CIMENTO PORTLAND POZOLANICO CP IV-32	KG	0,30	0,66	-54,55%
AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	21,19	101,30	-79,08%

1. Diversos insumos constantes na planilha de preços estão cotados **bem abaixo dos valores médios de mercado**, conforme referências atualizadas do SINAPI, CAERN, SBS e ORSE. (Tabela 1);
2. Todos os principais insumos apresentam **reduções superiores a 41% em relação aos preços médios praticados no mercado local e regional**, sem justificativas técnicas concretas.
3. A empresa **não anexou notas fiscais, contratos ou acordos firmados com fornecedores que comprovem os preços vantajosos alegados**.
4. As alegações apresentadas foram **genéricas e não acompanhadas de documentos comprobatórios suficientes** para validar a capacidade de execução da obra/serviço nos valores ofertados.

IV – CONCLUSÃO TÉCNICA

Diante da análise técnica realizada, verifica-se que os **preços unitários dos principais insumos constantes na proposta da empresa M & C SERVIÇOS LTDA estão significativamente abaixo dos valores de mercado**, conforme comparativo com bases referenciais como SINAPI e cotações regionais atualizadas.

Os insumos em questão (Tabela 1) foram orçados com **reduções superiores a 41% em relação aos preços de referenciais**, o que compromete diretamente a viabilidade da proposta.

Nos termos do **art. 59, §2º da Lei nº 14.133/2021**, a empresa foi formalmente notificada para apresentar documentação técnica que comprovasse a viabilidade dos preços ofertados.

Entretanto **a resposta enviada pela empresa revelou-se tecnicamente insuficiente**, ou seja, **não apresentou documentação hábil que comprove a obtenção de tais insumos por valores tão reduzidos**, tampouco demonstrou condições diferenciadas que justificassem tal vantagem, como

acordos contratuais vigentes com fornecedores, produção própria, inovação tecnológica ou métodos construtivos alternativos.

A ausência de tais comprovações inviabiliza a aceitação da proposta, uma vez que a contratação com valores manifestamente inexecutáveis **coloca em risco a execução regular do objeto licitado**, podendo resultar em inexecução contratual, aditamentos irregulares, prejuízos ao erário e descumprimento das finalidades públicas, **em afronta aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, segurança jurídica e interesse público.**

Dessa forma, diante da **inconsistência técnica e da ausência de justificativa documental válida que comprove a viabilidade da proposta**, resta configurada a **inexequibilidade objetiva**, razão pela qual **recomenda-se a DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA** da empresa **M & C SERVIÇOS LTDA**, com fulcro no **art. 59, inciso IV, §1º e §2º da Lei nº 14.133/2021**, preservando-se a legalidade e a integridade da contratação pública.

Areia Branca -RN, 28 de julho de 2025

André Róseo de Carvalho
Engenheiro Civil, MSC
CREA nº 061262470-6

Andreza Maria de Oliveira Dias
Engenheira Civil
CREA nº 211604579-7

Débora Carine Amaral Gabriel
Secretária de Projetos Especiais
Engenheira Civil
CREA nº 210481361-1

